Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA N.º 172 de 15/02/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-LIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2°, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2°, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **TIAGO** DA SILVA MARTINI, matrícula n.º 0617.914-2, para fiscalizar durante o período de 16/02/2022 à 08/03/2022, quando da ausência do fiscal, a execução dos serviços de pintura das Barreiras de Concreto New Jerseys da SC-401, Entr. SC-404 (p/ Lagoa da Conceição) até Entr. SC-403 (para Ingleses do Rio Vermelho) nas condições previstas no RDC Eletrônico Edital nº 158/2021, e seus anexos (I a XV), conforme homologado no Processo SIE nº 6489/2021, datado de 26/03/2021, partes integrantes e inseparáveis deste Contrato CT-203/2021, com a Empresa SINASC Sinalização e Construção de Rodovias LTDA.

Edésio da Silva Diretor de Administração e Finanças Matr. 0911.710-5 Portaria nº 750 - 12/05/2021

DOE 21.520 - 13/05/2021

Cod. Mat.: 801753

PORTARIA N.º 173 de 15/02/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-LIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2°, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2°, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: DESIGNAR, o Coordenador Regional de Infraestrutura Litoral Centro MAIRA MARCUSCHI ANTUNES, matrícula n.º 0261.214-0, para fiscalizar durante o período de 16/02/2022 à 08/03/2022, quando da ausência do fiscal, a execução dos serviços de Limpeza da Plataforma Estradal de Rodovias Estaduais sob Jurisdição da Coordenadoria Regional Litoral - SIE/CRLIT, nas condições previstas no RDC Eletrônico Edital nº 164/2021, conforme homologado no Processo SIE nº 7845/2021, datado de 13/04/2021, que ficou fazendo parte integrante deste Contrato CT-210/2021, com a Empresa KRAIESKI Serviços de Conservação Rodoviária Eireli.

Edésio da Silva Diretor de Administração e Finanças Matr. 0911.710-5 Portaria nº 750 - 12/05/2021

DOE 21.520 - 13/05/2021

Cod. Mat.: 801754

PORTARIA N.º 174 de 15/02/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-LIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2°, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2°, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **TIAGO** DA SILVA MARTINI, matrícula n.º 0617.914-2, para fiscalizar, o

serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto: Processo: PCSC 101376/2020 Contrato: CT-00316/2021/SSP-FMPC

Referente: OBRA: Pintura interna e externa do complexo da Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina -CADEPOL/ SC., em Florianópolis.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 - 12/05/2021 DOE 21.520 - 13/05/2021

Cod. Mat.: 801755

Saúde

PORTARIA nº 005 de 12/01/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 106466/2020 resolve designar os servidores públicos civis, estáveis e com nível médio, Estefani Leonor Ostrowski, matrícula 0369901-3-01, na competência de Técnica em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício na Gerência Técnica do Hospital Hans Dieter Schmidt, Aline Preis Texeira, matrícula 0358394-5-01, na

competência de Auxiliar de Enfermagem, com atribuição de exercício na Comissão de Controle de Infecção - HHS e Joana Gehlen Tessaro, matrícula 0959745-0-01, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício na Gerência de Administração do Hospital Hans Dieter Schmidt, todos ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, em consonância com o art. 36, da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar possível insubordinação, falta de urbanidade e depredação de patrimônio público, por parte da servidora J.G., matrícula 0389648-0-02, na competência de Técnica em Enfermagem, nível médio, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, estável, lotada no Hospital Hans Dieter Schmidt. Se houver comprovação das condutas, a servidora terá infringido, o artigo 29, IV, VII, XI, e artigo 30, IV e V, ambos da LC 323/06, estando sujeita às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38,1 c/c com art. 40. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO Corregedor

Cod. Mat.: 799944

PORTARIA nº 006 de 12/01/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 44077/2020 resolve designar as servidoras públicas civis, estáveis e com nível médio, Eliana Dilly Andretta, matrícula 0377712-0-01, na competência de Técnica em Informática, lotada no Serviço Técnico l da USDESC de São Miguel do Oeste, Juliana Cristina Fedrigo Rucks, matrícula 0960256-9-01 e Adriana Pimentel dos Santos Chiesa, matrícula 0400070-6-02, ambas na competência de Enfermeira, lotadas na Unidade Técnica Descentralizada de Vigilância Sanitária - São Lourenço do Oeste, todas ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, em consonância com o art. 36, da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar supostas condutas irregulares, relacionadas à falta de urbanidade, omissão na realização de serviço, além de transporte de terceiro em veículo oficial no horário de expediente, envolvendo o servidor S. P., matrícula n. 0372583-9-01, na competência de Técnico em Enfermagem, nível médio, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, estável, lotada na Macrorregional de Saúde de Chapecó. Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido, os incisos I, II, IV, IX e XI, do art. 29 e incisos IV, V, XVI e XVII, do art. 30, ambos da LC 323/06, estando sujeita às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38, III. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10. MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 799945

PORTARIA n. 008 de 12/01/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 151850/2019 resolve designar as servidoras públicas civis, estáveis e com nível superior, Lilian Martins, matrícula 0969889-2-01, lotada no Ambulatório - HCR/GETEC, Jucile Pereira, matrícula 0966736-9-01, lotada no Ambulatório - HCR/GETEC e Edma Maria Gonzaga, matrícula 0275309-0-01, lotada na Radiologia - HCR/GETEC, todas na competência de Enfermeira, ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, em consonância com o art. 36, da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PRO-CESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar suposta acumulação de faltas injustificadas envolvendo a servidora L. G. V. de C., matrícula 0966625-7-01, na competência de Enfermeira, nível superior, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, estável, lotada no Hospital Governador Celso Ramos. Se houver comprovação das condutas, a servidora terá infringido, o artigo 29, X, LC 323/06, estando sujeita às penalidades previstas pela

mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10. MARCIO MAIENBERGER COELHO

Cod. Mat.: 799946

PORTARIA nº 90 de 08/02/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3°, §3°, 17, §2° e 31, todos da LC n° 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 96622/2021, resolve designar a servidora pública civil e estável, Adriana Padilha, matrícula nº 0978878-6-01, no cargo de Técnica em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício na Diretoria de Vigilância Epidemiológica, para, presidir e constituir a CO-MISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA com a finalidade de apurar possível responsabilidade dos agentes públicos que contribuíram para irregularidade na execução do Convênio n. 2014TR001122. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 799948

PORTARIA nº 91 de 08/02/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3°, §3°, 17, §2° e 31, todos da LC n° 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 124028/2019, resolve designar os servidores públicos civis e estáveis, Roberta Bahia Bittencourt Conceição, matrícula 0372585-5-01, na competência de Técnica em Enfermagem, com atribuição de exercício na Gerência de Regulação Ambulatorial, Haron de Quadros, matrícula 0673163-5-01, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício na Diretoria de Vigilância Sanitária, ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE SINDI-CÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurarem suposta irregularidade no usufruto de licença para tratamento de saúde, praticada por servidora no âmbito da SES. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10. MARCIO MAIENBERGER COELHO

PORTARIA N.108 de 14/02/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 1439/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.688 de 14/01/2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES nº 144943/2021, a contar de 14/02/2022. MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Corregedor

Cod. Mat.: 801503

Cod Mat: 799949

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SAN-CÃO. Decisão O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 60890/2019 e em consonância com o art. 87 da . Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa LOGFARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.376.381/0001-33, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 14.689,80 por descumprimento do Contrato no 395/2016. Edital nº 4349/2015.

Cod. Mat.: 801472

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SAN-ÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 62160/2021 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITA-

LAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02 a penalidade de MULTA no valor R\$ 218,05 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 5483/2021- Edital nº 1321/2020.

Cod. Mat.: 801482

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PE-NALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado.

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2022

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO:

1. AUTUADO: JORGE LUIZ BURGHARDT CNPJ/CPF: 28.448.636/0001-10 PROCESSO: SES 00109328/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000005161/22

2. AUTUADO: MARLI DA SILVA EVENTOS CNPJ/CPF: 31.317.918/0001-92 PROCESSO: SES 00162207/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000005062/22

3. AUTUADO: MANOEL DA SILVA **CNPJ/CPF**: 34.569.163/0001-01 PROCESSO: SES 00093336/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:

10000005175/22

Cod. Mat.: 801720

Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

PORTARIA Nº 001/SSP DE 05.01.2022

O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURAN-CA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no arts. 106, §2º, e 139. §2º da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o disciplinado no Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, e conforme o processo SSP 94/2022: RESOLVE:

Art. 1º Ficam subdelegadas ao Diretor-Geral do Colegiado Superior de Segurança Pública e Pericia Oficial as competências previstas no art. 1°, § 1°, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, exceto as previstas no inciso I, III e alínea b do inciso V. Art. 2º Ficam delegadas ao Diretor-Geral do Colegiado Superior de Segurança Pública e Pericia Oficial as funções para execução das despesas das UGs 160091 - Fundo para Melhoria da Segurança Pública, 16007- Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial, 160090 - Fundo Estadual de Segurança Pública, ou outra denominação a que venha receber, entre elas:

- I Ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;
- II Homologar pareceres jurídicos;
- III Receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos pelo CSSPPO, decidir pela procedência ou improcedência delas e promover as correções cabíveis;
- IV Decidir, mediante decisão exarada em processo administrativo, sobre assuntos que se insiram nas áreas das competências subdelegadas.
- V Separadamente, assinar:
- a) balancete;
- b) balanço geral;

- c) relatório resumo de viagem:
- d) autorização de abertura e homologação de processo licitatório:
- e) homologação e ratificação de dispensa e inexigibilidade de li-
- f) contratos, convênios, acordos e demais atos congêneres de que o Estado participe, quando não for exigida a assinatura do Governador do Estado:
- g) termo de permissão de uso remunerado de imóvel;
- h) reconhecimento de dívidas;
- i) autorização de fornecimento e de serviços;
- j) transferência de bens móveis
- VI Separadamente, ou em conjunto com o Assessor Técnico do Núcleo Financeiro, assinar:
- a) empenho;
- b) estorno de empenho:
- c) ordem bancária e transferência de valores:
- d) abertura e encerramento de contas correntes: e
- e) autorização para acesso na internet a saldos e extratos bancários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos a contar de 6 de janeiro de 2022.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 001/SSP, de 04.01.2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.430 em 06/01/2021.

GIOVANI EDUARDO ADRIANO

Perito-Geral da Policia Científica

Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial.

Cod. Mat.: 801711

PORTARIA N° 023/SSP de 10/02/2022.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURAN-ÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, no uso de

suas atribuições, com base na LC 741/2019, resolve SUBSTI-TUIR a 1ª Tenente da Polícia Militar, KARLA BEATRIZ LIMA DE PONTES MEDEIROS, matrícula nº 934.022-0, pelo 1º Tenente da Polícia Militar, DIEGO KNOENER, matrícula nº 934.041-6, na Portaria nº 059/GEPES/DIAF/SSP de 25.02.2019, publicada no DOE nº 21.000 de 23.04.2019, e SGP-e SSP nº 1539/2019, que designou para atuar como Gestor do Convênio Federal nº 880.136/2018 celebrado pelo Ministério da Justiça por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pú-

GIOVANI EDUARDO ADRIANO

Perito-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perí-

Cod. Mat.: 801712

Polícia Militar

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

Processo: 21320.2020.61033 de Diego Junior Lourenço, CPF: 082.436.989-06. ATIVIDADE: "Transportar madeira nativa em toras". DECISÃO: Pelo exposto a Autoridade Ambiental Fiscalizadora decidiu: APLICAR a penalidade de multa simples no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), constante do Auto de Infração nº 52107-A, Aplicar a Sanção Administrativa de Apreensão, decretando o perdimento das toras.

Rio do Sul-SC. 03 de dezembro de 2021.

Capitão PM Charles Wilson de Souza Autoridade Ambiental Julgadora

Cod. Mat.: 801502

PORTARIA Nº 60/PMSC de 09/02/2022.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso II, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 16, inciso II, do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, Ivan Luis Antunes Mota, Subtenente PM RR Mat 911647-8, a contar do dia 07/02/2022.

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 801547

PORTARIA Nº 61/PMSC de 09/02/2022.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5° da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4° do Art. 10 do Decre-

to nº 333/07 e LC 767/2020 e com Decreto-Lei 1274/2021, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado - Claudinei Bastos Mendes, 3º Sargento PM RR Mat. 924743-2 a contar 10/02/2022.

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 801548

PORTARIA N° /PMSC/2022, 10/02/2022.

O Comandante-Geral da Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, resolve: DEMITIR, a pedido, de acordo com o artigo 9°, inciso I da Lei N° 11.496, de 19/07/00 e Edital n° 27/DIE/ PMSC/2021, a Prof.^a. KARY CRISTINE BENTHIEN com nível de instrução - ESPECIALIZAÇÃO, contratada através da Portaria 029/PMSC/2022, de 01/02/2022, das suas funções de Professora de Língua Espanhola, do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires, Unidade Lages, a contar de 10/02/2022.

MARCELO PONTES

Cel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 801549

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº PMSC28150/2019. PARTÍCIPES: Município de Sombrio e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. OBJETO: Altera o item I, da letra "b", da cláusula segunda. VIGÊNCIA: a contar da publicação no DOE. DATA: Florianópolis, 15 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Gislane Dias da Cunha, pelo Município, e Marcelo Pontes, pela PMSC.

Cod. Mat.: 801614

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

Processo nº 21100-2018-53236 de Juares Ramires Fillipin - CPF 923.743.600-91. ATIVIDADE: "Transportar animal da fauna exótica sem autorização do órgão competente". DECISÃO: Pelo exposto a Autoridade Ambiental decidiu: Homologar o Auto de Infração nº 48201-A e Termo de Apreensão e Depósito nº 39651-A, e Arquivar o presente processo administrativo, considerando a atipicidade da conduta infracional.

Florianópolis-SC, 09 de agosto de 2021.

1º Tenente PM Carlos Eduardo Rosa Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 801680

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

Processo nº 21100-2017-49065 de Ricardo Alves de Moraes CPF 2097.765.308-26. ATIVIDADE: "Transportar 178,00kg de pescado "camarão", sem comprovante de origem ou autorização do órgão competente". **DECISÃO:** Pelo exposto a Autoridade Ambiental decidiu: APLICAR a penalidade de multa simples no valor de R\$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais), constante do Auto de Infração 42693-A, Homologar o Termo de Apreensão e Depósito 36337-A, decretando o PERDIMENTO do produto da pesca.

Florianópolis, 19 de outubro de 2020.

Capitão PM João Helio Schneider de Sigueira Santos Autoridade Ambiental Julgadora

Cod. Mat.: 801682

Portaria n° 64/PMSC, de 10/02/2022

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e o Decreto nº 348 de 13 de Novembro de 2019 (Art.8°, I,"B"), TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, vindo a reforçar o efetivo Policial Militar na OPM de Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme protocolo no SIGRH, o(s) militar(es) estadual(ais) abaixo relacionado(s):

Nota de transferência nº 69/DP-2/2022

SOLDADO 1ª CLASSE PM Matrícula 0933690-7-01 TAMA-

RA CARDOSO PERUFFO

OPM de Origem: CPMAPCS (FLORIANOPOLIS) OPM de Destino: 1BPMA4C1P (PALHOCA) Data de Desligamento da OPM de Origem: 14/02/2022

Data de Início do Trânsito: 15/02/2022

Data de Apresentação na OPM de Destino: 25/02/2022